

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Distribuidor de Calciário	01 (um)	60758	R\$ 9.729,00	10 (dez) anos
Máquina roçadeira hidráulica	01(um)	60762	R\$ 26.162,00	10 (dez) anos

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte a inclusão do seguinte implemento agrícola a CESSÃO DE USO Nº 005/2026, a seguir descrito:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
GRADE ARADORA 18 DISCOS – CR	01 (uma)	60766	R\$ 68.108,00	10 (dez) anos

O valor total do equipamento a ser incluído é de R\$68.108,00 (sessenta e oito mil, cento e oito reais). 2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do CESSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da CESSÃO DE USO nº 005/2026 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA Representante Legal do Município de MARANGUAPE/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº071/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CARÁS DO UMARI E ADJACÊNCIAS - APASCUA, EM JUAZEIRO DO NORTE /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.162/0001-09. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 071/2025 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CARÁS DO UMARI E ADJACÊNCIAS - APASCUA, EM JUAZEIRO DO NORTE /CE, tem por objeto a **permissão de uso, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola:**

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	59928	R\$ 164.200,00	10 (dez) anos

2.2. O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a inclusão dos seguintes implementos agrícolas à Permissão de Uso nº. 071/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
Grade Agrícola, Hidráulica 28 discos	01 (uma)	60772	R\$ 22.702,00	10(dez)

A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO nº 071/2025 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JHEYMISON SILVA DE OLIVEIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2026

IG: 1435354 – SACC: 1418657

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.231.318/0001-62. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER, em conformidade com o lote 1 do Edital nº. 012/2025, sendo composto por comunidades rurais, assentamentos, reassentamentos e vilas rurais, localizadas em diversas regiões e municípios do Estado do Ceará. Este lote compreende 600 (seiscentas) famílias.

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	FAMÍLIAS
1	Grande Fortaleza	Caucaia	Coqueiro	40
2	Grande Fortaleza	Caucaia	Planalto	30
3	Maciço do Baturité	Aracoiaba	Capivara	25
4	Maciço do Baturité	Aracoiaba	Poço da Pedra	25
5	Maciço do Baturité	Aracoiaba	Poços	25
6	Maciço do Baturité	Baturité	Anselmos	80
7	Maciço do Baturité	Capistrano	Pesqueiro	45
8	Maciço do Baturité	Itapiúna	Vila Amorim	25
9	Maciço do Baturité	Redenção	Olho D'água	25
10	Vale do Jaguaribe	Alto Santo	Assentamento Caroba	25
11	Vale do Jaguaribe	Iracema	Assentamento Boa Esperança	34
12	Vale do Jaguaribe	Jaguaretama	Reassentamento Alagamar	35
13	Vale do Jaguaribe	Jaguaretama	Agrofatima	20
14	Vale do Jaguaribe	Jaguaretama	Santa Bárbara	20
15	Vale do Jaguaribe	Jaguaribara	Ass. Sossego Contendas	40
16	Vale do Jaguaribe	Jaguaribara	Casa Nova	30
17	Vale do Jaguaribe	Jaguaribara	Curupati Irrigação	15
18	Vale do Jaguaribe	Jaguaribara	Mandacaru	15
19	Vale do Jaguaribe	Limoeiro do Norte	Croatá	28
20	Vale do Jaguaribe	Potiretama	Assentamento Boa Esperança	18
TOTAL				600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de chamada pública, conforme Processo Administrativo NUP: 21001.009018/2025-01, também fundamentado na Lei Federal nº. 12.188/2010 e suas alterações, de forma subsidiária na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 012/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100032.20.606.211.10971.01.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.02.339039.1.5009100000.0 2110032.20.606.211.10971.03.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.04.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.06.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.07.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.09.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.14.339039.1.5009100000.0 LOTE 1: MAPP 578 R\$ 1.200.000,00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Representante Legal da Empresa(CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

